



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 331/2016  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 06/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Thyssenkrupp Elevadores S/A.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2015, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A., objetivando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes elétricos e eletrônicos, em 06 (seis) elevadores e 01 (uma) plataforma inclinada instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com as seguintes atribuições:

**I- A Gestão do Contrato** será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

**II- A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, **Sr. José Isaú de Lima França, Matrícula 1.675**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto contratado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça